

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

### **LEI N.º 017, DE 07 DE AGOSTO DE 2012**

*"Altera a Redação do Inciso III, do Art. 5.º da Lei Municipal n.º 034, de 23 de Dezembro de 2011."*

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, Sr. Alexandre de Siqueira Braga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §7º, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona e promulga a presente Lei:***

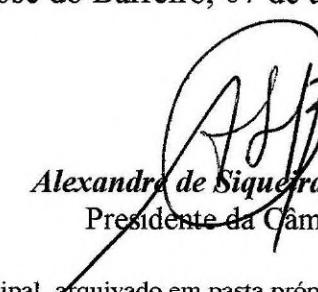
**ARTIGO 1º** - O inciso III, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 034, de 23 de dezembro de 2011, fica com a seguinte redação:

*Art. 5º....*

*III- Proceder à abertura de Créditos Suplementares, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, à conta de recursos provenientes dos itens constantes do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, e respeitada a Lei Complementar nº 101/2000.*

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 07 de agosto de 2012.

  
Alexandre de Siqueira Braga  
Presidente da Câmara

Publicado no átrio da Câmara Municipal, arquivado em pasta própria, data supra.

  
Fabiani Aparecida de Carvalho  
Chefe de Secretaria